



LEI Nº 2.314/2002 DE 06 DE AGOSTO DE 2.002

Autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

MARI INÉZ VENTURA MAZZI, Prefeita do Município de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), a suplementar as seguintes dotações orçamentárias

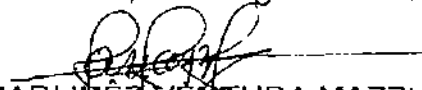
- 02 - Executivo
- 02 - 10 - Fundo Municipal de Saúde
- 10.301.03310.1053 - Reforma, Ampliação e Adequação do Hospital Municipal, Centro de Saúde e Pronto Socorro
- 4490.00 - Aplicações Diretas R\$ 70.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com a anulação das seguintes dotações orçamentárias:


- 02 - Executivo
- 02 - 08 - FUNDEF
- 12.361.04310.1027 - Construção, Reforma e Melhorias de Prédios Escolares
- 4490.00 - Aplicações Diretas R\$ 45.000,00
- 12.361.04310.1028 - Aquisição de veículos para transporte de alunos
- 4490.00 - Aplicações diretas R\$ 15.000,00
- 12.361.4310.1029 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
- 4490.00 - Aplicações Diretas R\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.
 Prefeitura Municipal de Uchoa, 06 de agosto de 2.002


MARI INÉZ VENTURA MAZZI
 PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por afixação de acordo com o artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Uchoa/SP.


VERA LUIZA BARETTA SECO
 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO